

Edital nº 035 /2016.

Dispõe sobre processo seletivo para renovação de bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos (ProUni) para o 2º semestre de 2016.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mantenedora do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Prof. ELCIO WILLEMANN, no uso de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO** pelo presente a abertura do **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, conforme lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar o processo de renovação do Programa Universidade para Todos (ProUni) na Educação Superior, pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave Orleans e Cocal do Sul, conforme determinado pelo MEC em Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008.

1.2 O processo de renovação das bolsas de estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se sua análise e deferimento nas regras estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), nas informações e documentações apresentadas pelo (a) candidato (a) e em visitas domiciliares, se for o caso.

1.3 Serão analisados os processos dos bolsistas, que estiverem em conformidade com as exigências do ProUni, devidamente rematriculados, com no mínimo de 75% de aproveitamento e frequência das disciplinas e cujo Termo de Atualização esteja devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal/candidato, instruído com a documentação exigida e apresentada à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, no prazo, conforme orientações e normas estabelecidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1 A divulgação do processo de renovação de bolsas de estudo do ProUni será feita com ampla publicação deste Edital, mediante sua fixação em locais de grande circulação de estudantes e no site da Instituição www.unibave.net.

2.2 A comprovação de informações dos candidatos será feita por meio do preenchimento do Termo de Atualização, acompanhado dos documentos comprobatórios, no prazo deste edital.

2.3 O Coordenador do PROUNI renovará as bolsas de estudo no SISPROUNI. A homologação é competência exclusiva da IES, que observará as regras estabelecidas pelo PROUNI e a legislação vigente.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

3.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE. Documentos de todos os membros do grupo familiar, incluindo o (a) acadêmico (a):

3.2. Documentos Comprobatórios

1- Termo de Atualização (Anexo I): deve ser preenchido, sem rasuras, assinado pelo (a) candidato (a) ou pelo (a) pai, mãe e/ou responsável legal.
2 - Termo de Compromisso (Anexo II): deve ser preenchido, sem rasuras, assinado pelo (a) candidato (a) ou pelo (a) pai, mãe e/ou responsável legal.
3- REMUNERAÇÃO MENSAL DO GRUPO FAMILIAR
a) Assalariados: <ul style="list-style-type: none">• Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;• Seis últimos contracheques, quando houver variação.• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
b) Trabalhador autônomo: <ul style="list-style-type: none">• Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);• Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
c) Renda Informal: <ul style="list-style-type: none">• Declaração de Renda Informal (ANEXO V);• Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
d) Proprietários de Empresa: <ul style="list-style-type: none">• Três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal;• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
e) Aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada: <ul style="list-style-type: none">• Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III) para menores de 70 anos.
f) Produtor Rural: <ul style="list-style-type: none">• Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
g) Estagiários:

<ul style="list-style-type: none">• Apresentar o Contrato de Estágio;• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
h) Pessoas que têm rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: <ul style="list-style-type: none">• Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento;• Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO VI).
i) Desempregados: <ul style="list-style-type: none">• Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (xerox da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco);• Rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;• Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego;• Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ANEXO III);• Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII).
j) Comprovante de residência atualizado.

3.3 ATENÇÃO: o (a) aluno (a) deve estar ciente de que o CAE e/ou Unibave poderá realizar visita domiciliar a qualquer tempo.

3.4 O CAE não fará empréstimo ou devolução das cópias dos documentos apresentados no processo seletivo, independente do resultado.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega completa da documentação exigida.

3.6 Ao receber a documentação do candidato, a IES fará a conferência deles e emitirá “Protocolo de Recebimento de Documentação do PROUNI”.

4 – DA DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O Acadêmico deverá entregar o Termo de Atualização e Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos exigidos no item 3 até o dia **29 de setembro de 2016**, atendendo as exigências do MEC, sob pena de cancelamento do benefício.

4.2 Para os acadêmicos matriculados no Centro Universitário Barriga Verde – Unibave ORLEANS, entrega na Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE no horário vespertino 13h30min às 17h00min e noturno das 19h00min às 22h00min.

4.3 Para os acadêmicos matriculados no Centro Universitário Barriga Verde – Unibave COCAL DO SUL, na Secretaria acadêmica para Diana Morona, no horário noturno das 19h às 22h.

5. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO À BOLSA DE ESTUDO E DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

5.1 Para ter acesso à Bolsa de Estudo Integral (100%), o candidato deve comprovar renda familiar per capita **de até um salário mínimo e meio** (1 e ½).

5.2 Considerará a renda per capita um critério eliminatório, conforme dispõe a legislação vigente.

5.3. Os documentos apresentados com o Termo de Atualização serão utilizados para comprovar as informações necessárias à verificação da renda per capita.

6 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO E ENCERRAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

6.1 O (a) estudante terá sua bolsa do PROUNI encerrada caso:

6.1.1 não exista realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;

6.1.2 encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;

6.1.3 matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de ensino superior;

6.1.4 conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;

6.1.5 não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;

6.1.6 idoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

6.1.7 término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;

6.1.8 constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;

6.1.9 usufruto, simultâneo, em cursos ou instituições de ensinos diferentes, da bolsa de estudo concedida pelo PROUNI e do financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES;

6.1.10 quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição. Exemplificando: o estudante selecionado pelo PROUNI que concluiu o Ensino Médio, mas ainda não possui do certificado;

6.1.11 acúmulo de bolsas do ProUni pelo estudante;

6.1.12 solicitação do bolsista;

6.1.13 decisão ou ordem judicial;

6.1.14 evasão do bolsista;

6.1.15 falecimento do bolsista.

7. DA TRANSFERÊNCIA

7.1 O bolsista do PROUNI poderá transferir a utilização da sua bolsa de estudo para outro curso afim e, ainda, que para turno, *campus* ou mesmo outra instituição de ensino.

7.2 Para que a transferência seja efetivada é necessário que:

7.2.1. A instituição de origem e de destino esteja de acordo com a transferência;

7.2.2. A instituição e o respectivo curso para o qual o estudante deseja se transferir estejam regularmente credenciadas no Programa;

7.2.3 Exista vaga no curso para qual o estudante deseja se transferir.

7.2.4 O processo de transferência somente é considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Compromisso de Transferência do Usufruto de Bolsa. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraído o período utilizado e suspenso no curso de origem.

8 DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no site www.unibave.net, nos murais de Orleans e Cocal do Sul dia 30 de setembro de 2016.

8.2 Após a publicação do resultado todos os contemplados deverão comparecer a Coordenação de Apoio ao Estudante para assinatura do Termo de Coletivo de Renovação da Bolsa.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao preencher e assinar o Termo de Atualização para solicitação de renovação da Bolsa, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital.

9.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 19 de setembro de 2016.

Elcio Willemann

Reitor do UNIBAVE

ANEXO I

TERMO DE ATUALIZAÇÃO PROUNI 2016/2

Eu, _____, brasileiro (a), (Estado Civil) _____, inscrito no CPF n. _____ e portador do RG n. _____, estudante do curso de _____ matriculado(a) na fase _____, UNIBAVE _____ Residente e domiciliado na Rua _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____, fone residencial () _____ celular () _____, declaro para os devidos fins, que sou beneficiado com bolsa de estudo do PROUNI de 100%.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome Completo (Incluir inclusive o bolsista)	Idade	Grau parentesco	Sexo	Estado Civil	Ocupação Profissional	Renda Bruta R\$
					Renda Total	
					Renda Per capita (renda familiar bruta / nº de membros)	

Ante o exposto, declaro estar ciente de que caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, implicará na exclusão como bolsista. Desta feita, autorizo o UNIBAVE a renovar a respectiva bolsa no valor integral para o 2º semestre de 2016.

Por ser expressão da verdade subscrevo o presente Termo.

Orleans (SC), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BOLSISTA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ brasileiro,
matriculado no curso de _____ portador do CPF _____
_____ RG _____, telefone () _____, e-mail _____
_____ residente e domiciliado a Rua, _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____
_____, Estado _____, declaro, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 299 do
Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a
equivocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** em relação as
alterações referentes à condição socioeconômica minha e/ou do meu grupo familiar quando
declarado no Termo de Concessão de Bolsa do Programa Universidade para Todos (ProUni).
No caso de mudanças na condição socioeconômica, estou ciente e me responsabilizo que
deverei apresentar a documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas, nos
períodos de atualização da bolsa. Outrossim, autorizo receber visita domiciliar, a qualquer
momento, para comprovar a situação socioeconômica informada e comprovada, bem como,
autorizo o uso de imagens pertinentes ao patrimônio, produzida pelo Unibave, que serão
juntadas ao processo.

Estou ciente de que a omissão, inclusive de alteração socioeconômica, ou a
apresentação falsa de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica
implicará no **ENCERRAMENTO** da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos
valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Orleans/SC, ___/___/_____.

Assinatura do (a) bolsista: _____